

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

A serviço do Cidadão.

LEI Nº. 567, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ELEVAR O SALÁRIO
DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a reajustar o salário mensal dos Agentes Comunitários de Saúde, para R\$ **750,00** (setecentos e cinquenta reais).

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim-Ba, em 12 de março de 2012.

Hiran Campos Nascimento
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail pmbvt@yahoo.com.br